DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Retificação 3
Concorrência 3
Pregão 3
Chamadas Públicas 3

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Dispensas 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.820 DE 23 DE JULHO DE 2.026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.186 de 17 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 223.399,00 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 020 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa.....R$ 14.500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 074 - 04.122.0046.2007.0000 Administração Setorial.....R$ 14.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Local: 020220 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 088 - 04.122.0046.2119.0000 Administração Setorial.....R$ 73.300,00

3.3.90.40.00 SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN – P. JURIDICA

Local: 020250 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 095 - 04.122.0045.2040.0000 Gestão Político Administrativa.....R$ 2.200,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 199 – 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar.....R$ 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 628 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R$ 5.280,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020870 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ficha: 380 - 10.305.0119.2063.0000 Gestão da Saúde.....R$ 24.119,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021230 OFICINA E TRANSPORTE

Ficha: 550 - 15.452.0181.2064.0000 Serviços de Utilidade Pública.....R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T O T A L GERAL.....R$ 223.399,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 019 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa.....-R$ 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 024 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa.....-R$ 20.000,00

3.3.90.40.00 SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURIDICA

Local: 020160 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ficha: 067 - 04.131.0045.2120.0000 Gestão Político Administrativa.....-R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020230 ALMOXARIFADO

Ficha: 092 - 04.122.0046.2121.0000 Administração Setorial..... -R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 164 – 12.361.0150.2013.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze Anos.....-R$ 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 298 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....-R$ 29.399,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 453 - 08.244.0106.2086.0000 Desenv Econômico e Social.....-R$ 14.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Local: 021230 OFICINA E TRANSPORTE

Ficha: 549 - 15.452.0181.2064.0000 Serviços de Utilidade Pública.....-R$ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

T O T A L GERAL.....-R$ 223.399,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de julho de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

Licitações e Contratos

Retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, leva ao conhecimento dos interessados que foi publicado no Diário Oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro, em 24/07/2026, o extrato da Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 0017/2026. Onde se lê: objeto: Vencedor: Vencedor: RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ: 95.800.637/0001-79. ITEM: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13. TOTAL: R$ 96.515,00; COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 26.420.698/0001-98. ITEM: 01, 02, 15, 16, 18, 19, 20, 21,22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 52. TOTAL: R$ 67.545,50. Vencedor: 59488802 WELLINGTON FERREIRA. CNPJ: 59.488.802/0001-35. ITEM: 10, 14, 17, 24, 39, 40, 41, 42, 43, 46 e 53. TOTAL: R$ 22.579,30. Leia-se: Vencedor: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 26.420.698/0001-98. ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21,22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 52. TOTAL: R$ 95.707,50; Vencedor: 59488802 WELLINGTON FERREIRA. CNPJ: 59.488.802/0001-35. ITEM: 10, 12, 13, 14, 17, 24, 39, 40, 41, 42, 43, 46 e 53. TOTAL: R$ 25.678,00.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 28 de julho de 2026.
Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Concorrência Eletrônica nº 006/2026
Processo Administrativo nº 0138/2026

Objeto: Concorrência Eletrônica tem por objeto contratação de empresa especializada para Reforma da EMEI Maria Amélia Vanzella de Gobi.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 30/07/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 30/07/2026 até às 09:00 horas do dia 14/08/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 14/08/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 14/08/2026.
Realização da sessão pública: https://bllcompras.com
Número do Processo Licitatório: FS000085/26
Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.
Santa Rita do Passa Quatro – SP, 28 de julho de 2026.
Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 025/2026
Processo Administrativo nº 0070/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de inseticida.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 30/07/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 30/07/2026 até às 09:00 horas do dia 12/08/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 12/08/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 12/08/2026.
Realização da sessão pública: https://bllcompras.com
Número do Processo Licitatório: FS000077/26
Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.
Santa Rita do Passa Quatro – SP, 28 de julho de 2026.
Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Chamadas Públicas

EDITAL Nº 03/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI Nº 4.209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL", COM CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR PARTE DO MUNICÍPIO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Simão, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.209, de 10 de fevereiro de 2026, que "Dispõe sobre a autorização do recebimento de patrocínio para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, e da concessão de apoio a eventos privados de interesse público e dá outras providências", e demais legislações pertinentes, torna público que realizará Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica de direito privado interessada em organizar e realizar o "Campeonato Municipal de Futsal – Edição 2026". O Município concederá apoio financeiro à entidade que apresentar a proposta de menor valor para a execução integral do evento, observando as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O presente Chamamento Público fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia, buscando a seleção da proposta que represente o menor custo para a administração pública, garantindo a qualidade e o interesse

público municipal.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo selecionar uma pessoa jurídica de direito privado para a organização, coordenação e execução integral do "Campeonato Municipal de Futsal – Edição 2026", evento de interesse público e social para o Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP. O Município apoiará financeiramente a entidade selecionada, visando garantir a execução de todas as etapas do campeonato, desde a organização inicial até a premiação final, abrangendo logística, arbitragem, infraestrutura e promoção esportiva.

1.2. O Campeonato Municipal de Futsal é um evento tradicional do calendário oficial de Santa Rita do Passa Quatro, promovendo integração comunitária, saúde, bem-estar e o incentivo à prática esportiva. A realização do evento por meio de parceria com entidade privada, com apoio financeiro municipal, fundamenta-se no Art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.209/2026, que autoriza o Poder

Executivo a "conceder patrocínio, apoio ou fomento, inclusive financeiro, a eventos e projetos de interesse público promovidos por pessoas jurídicas de direito privado, quando devidamente comprovado o interesse público envolvido". Conforme o Art. 2º, inciso IV, da mesma lei, eventos esportivos que integram o Calendário Oficial são reconhecidos como de interesse público.

1.3. A concessão de apoio financeiro para que uma empresa especializada realize o Campeonato visa otimizar a gestão do evento, garantindo profissionalismo técnica e eficiência operacional. O envolvimento de uma entidade privada responsável pela execução permite que o Município fomente o esporte local sem sobrecarregar exclusivamente a estrutura administrativa interna, mantendo o controle sobre os resultados e o impacto social do projeto, conforme definido no Art. 4º, inciso IV, da legislação mencionada.

1.4. O futsal municipal é um instrumento de inclusão social e oferece lazer saudável para a comunidade, prevenindo situações de vulnerabilidade. O evento movimenta a economia local e projeta a cidade regionalmente. O apoio financeiro municipal seguirá a natureza institucional e finalidade pública, sendo proibida qualquer promoção pessoal de agentes públicos, conforme o Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 4.209/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Edital fundamenta-se na Lei Municipal nº 4.209, de 10 de fevereiro de 2026, que estabelece as diretrizes para a concessão de apoio e fomento pelo Município. O Art. 1º, inciso II, confere a base legal para que o Poder Executivo conceda suporte financeiro a projetos de interesse público realizados por entidades privadas.

2.2. A seleção da entidade responsável será feita por chamamento público, conforme determina o Art. 5º da referida Lei, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

2.3. Este Edital cumpre os requisitos do Art. 6º da Lei nº 4.209/2026, contendo: a identificação do evento (inciso I); a justificativa do interesse público (inciso II); a forma de apoio financeiro (inciso III); os limites de valores (inciso IV); a descrição das contrapartidas de imagem para o Município (inciso V); os critérios de seleção baseados na menor proposta (inciso VI); e os prazos e condições de participação (inciso VII).

2.4. A formalização do apoio, a fiscalização e a prestação de contas seguirão o disposto nos Capítulos VI e VII da Lei nº 4.209/2026, garantindo que a empresa selecionada utilize os recursos públicos de forma correta e eficiente, sob supervisão direta dos órgãos de controle do Município.

3. DA FORMA DE APOIO FINANCEIRO

3.1. O apoio financeiro concedido pelo Município à empresa selecionada para realizar o "Campeonato

Municipal de Futsal – Edição 2026" dar-se-á por meio de aporte financeiro direto, conforme o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.209/2026.

3.2. O recurso financeiro repassado pelo Município deverá ser utilizado obrigatoriamente pela entidade selecionada para cobrir os custos operacionais do evento, incluindo, mas não se limitando a:

a - Contratação de equipes de arbitragem e delegados de partida;

b - Aquisição de premiação (troféus e medalhas);

c - Locação de equipamentos de som e estruturas temporárias;

d - Serviços de segurança e atendimento médico de emergência durante os jogos;

e - Material esportivo necessário para a realização das partidas;

f - Divulgação e marketing do campeonato.

3.3. A proposta financeira apresentada pela empresa deve contemplar todos os custos diretos e indiretos para a execução completa do objeto. O valor solicitado não poderá ultrapassar o teto orçamentário definido pela administração municipal para este evento. A finalidade do apoio é estritamente pública, sendo vedada a aplicação dos recursos em atividades alheias ao objeto deste Edital.

3.4. O valor máximo da proposta financeira apresentada pelos interessados para a execução integral do objeto deste Chamamento Público fica limitado a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As propostas que ultrapassarem esse limite serão desclassificadas, por estarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4. DAS CONTRAPARTIDAS AO MUNICÍPIO

4.1. Como condição para o recebimento do apoio financeiro, a empresa selecionada (Patrocinada) deverá oferecer contrapartidas institucionais à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, garantindo a visibilidade da administração pública como fomentadora do evento, conforme os Arts. 7º e 8º da Lei nº 4.209/2026.

4.2. As contrapartidas obrigatórias incluem:

I – Inserção de logomarca oficial do Município: Destaque máximo em todos os materiais gráficos, digitais (redes sociais, site do evento) e audiovisuais produzidos para o Campeonato.

II – Divulgação Institucional: Citação obrigatória da Prefeitura Municipal como apoiadora financeira e realizadora institucional em todas as peças publicitárias e comunicações com a imprensa.

III – Exposição em Espaços Físicos: Reserva de espaços privilegiados para banners, faixas e wind banners da Prefeitura nos locais de competição e cerimônias.

IV – Menção na Locução Oficial: Agradecimento institucional ao Governo Municipal em todas as aberturas de jogos e nas cerimônias de premiação.

V – Uso de Imagens: Disponibilização de todo o registro fotográfico e em vídeo do evento para o arquivo e uso institucional da Prefeitura.

4.3. A empresa selecionada deverá assegurar que nenhuma marca de patrocinador privado eventualmente captado por ela tenha maior destaque que a marca institucional do Município de Santa Rita do Passa Quatro, preservando o caráter público do fomento recebido.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO (MENOR PROPOSTA)

5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas: habilitação documental e julgamento da proposta financeira. O critério de seleção será o de MENOR VALOR DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO, ou seja, será selecionada a empresa que, cumprindo os requisitos técnicos e documentais, solicitar o menor montante de recursos públicos para realizar o evento integralmente.

5.2. Para a Habilitação Jurídica e Fiscal, os interessados deverão apresentar:

a) Registro Comercial ou Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) atualizado e registrado;

b) Inscrição no CNPJ;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

d) Prova de regularidade com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3. Do Julgamento da Proposta (Critério de Seleção):

a) As propostas serão abertas em sessão pública;

b) A Comissão analisará a compatibilidade da proposta com as exigências técnicas do Campeonato;

c) Entre as empresas habilitadas, será declarada vencedora aquela que apresentar a menor proposta financeira global para a realização do objeto;

d) Caso a proposta de menor valor seja considerada manifestamente inexequível pela Comissão, por não cobrir os custos mínimos do evento, a mesma poderá ser desclassificada, convocando-se a próxima colocada.

e) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) estabelecido no item 3.4 deste Edital.

5.4. Em caso de empate absoluto nos valores propostos, o critério de desempate será realizado por meio de sorteio público.

6. DOS PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelope, lacrados, nos seguintes prazos:

a) Período de Entrega: De 03/08/2026 a 05/08/2026, das 08h00 às 17h00.

b) Local de Entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

6.2. A Proposta Financeira deve conter:

a) Carta com o valor total global solicitado ao Município, escrito em algarismos e por extenso;

b) Planilha detalhada de custos, demonstrando como o recurso será distribuído (arbitragem, premiação, estrutura, etc.);

c) Plano de trabalho resumido, descrevendo o cronograma de realização das rodadas e as datas previstas para início e término do Campeonato.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Conforme o Art. 9º da Lei Municipal nº 4.209/2026, é proibida a seleção de propostas:

I – De entidades com cunho político-partidário ou religioso;

II – De empresas que comercializem produtos ilícitos ou contrários à moral administrativa;

III – Que impliquem promoção pessoal de agentes públicos;

IV – De empresas cujos sócios ou administradores sejam agentes públicos do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

7.2. O descumprimento de qualquer vedação legal ou editalícia resultará na exclusão imediata do certame ou na rescisão do ajuste, sem prejuízo de outras sanções legais.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

8.1. A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento ou Contrato de Apoio Financeiro, conforme o Art. 10 da Lei Municipal nº 4.209/2026.

8.2. O documento de formalização especificará:

I – O valor exato do apoio financeiro concedido;

II – O cronograma de desembolso pelo Município (que poderá ser parcelado conforme o cumprimento das etapas);

III – As obrigações da empresa na execução técnica do Campeonato;

IV – As contrapartidas de divulgação do Município;

V – As penalidades por atrasos ou execução insatisfatória das rodadas do campeonato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer fiscalizará a execução do evento e a aplicação dos recursos, conforme o Art. 11 da Lei nº 4.209/2026.

9.2. A empresa selecionada deverá apresentar prestação de contas final em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Campeonato, contendo:

I – Relatório detalhado das atividades realizadas;

II – Notas fiscais e comprovantes de pagamentos realizados com o recurso público;

III – Relatório fotográfico comprovando a execução das contrapartidas de imagem do Município;

IV – Comprovação da entrega de premiações e pagamentos de arbitragem.

9.3. A liberação da última parcela do apoio financeiro, se houver, ficará condicionada à aprovação prévia das contas parciais ou da execução física do evento pelo Sistema de Controle Interno, conforme o Art. 15 da Lei Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas com este chamamento correrão por conta da dotação orçamentária: 02.06.10 Serviços de Esportes, Funcional 27.812.00270.2022, Natureza da Despesa 3.3.90.39-01, conforme o Art. 13 da Lei nº 4.209/2026.

10.2. A comissão de seleção será composta pelos servidores: Daniel Dias Fadeli; Ivan Ribeiro dos Santos; e Antônio Carlos Gagliardi.

10.2. O Município reserva-se o direito de anular ou revogar este chamamento por razões de interesse público ou ilegalidade, sem que caiba indenização aos participantes.

10.3. A participação neste processo implica aceitação total dos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 4.209/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de julho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026

OBJETO: Aquisição de dez tablets, cujas características estão descritas no termo de referência, para serem usados pelos vereadores durante as sessões legislativas para votações e assinaturas dentro do sistema digital da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a emissão da ordem de empenho em favor da empresa **J F G R FERNANDES INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 43.795.628/0001-33, já qualificada nos autos, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de julho de 2026.

GILBERTO BENTLIN JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Passa Quatro

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO do Concurso Público - Edital nº 01/2025, conforme segue:

A avaliação documental e o procedimento de heteroidentificação dos classificados, conforme dispõe a Lei Complementar nº 178, de 01 de dezembro de 2022, sobre a reserva das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargo efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal e nas entidades de sua administração indireta, antecipadamente publicados no Edital Concurso Público nº 001/2025, será realizado:

Data: 06/08/2026 (quinta-feira)
Avaliação documental: das 18h30 às 19h
Início do procedimento de heteroidentificação: às 19h
Local: Centro de Referência Afro Georgina Cassiano, situado na Rua Inácio Ribeiro, s/nº, Praça Mário Mattoso (em frente ao Supermercado Grick).

Candidato convocado: GILMAR SANTANA DOS SANTOS – Inscrição nº 10953 – Cargo de Procurador Jurídico

Ressaltamos que o candidato convocado deverá comparecer no local citado até o horário previsto acima para a avaliação documental, munido obrigatoriamente do(a):

- documento original de identificação com foto (RG, CNH ou carteira da OAB);
- cópia do histórico escolar do ensino fundamental;
- cópia do histórico escolar do ensino médio;
- cópia da declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista em escolas particulares;
- cópia do Certificado do ENCCEJA, comprovando o nível de ensino concluído, se for o caso.

Não será admitido na avaliação documental/procedimento de heteroidentificação o candidato que se apresentar após às 18h30 ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos neste edital, sendo eliminado da lista específica de concorrência nas vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos.

O candidato deverá comparecer de forma que possibilite a plena visualização de suas características fenotípicas. Durante o procedimento, a Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar a retirada de acessórios, bem como a adequação temporária do penteado ou posicionamento dos cabelos, quando necessário à correta avaliação.

No procedimento de heteroidentificação, não será permitida a utilização de maquiagens e acessórios como fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, lenço ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, face, a boca e/ou as orelha.

É vedada a entrada e presença de outras pessoas ou candidatos que não constem neste edital de convocação e não façam parte da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público ou da Comissão de Heteroidentificação/ Avaliação Documental.

Não será permitido ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do procedimento de verificação. Os equipamentos eletrônicos devem ser desligados, lacrados e guardados imediatamente após a entrada do candidato no local, permanecendo desta forma até a sua saída, sob pena de eliminação deste concurso.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de julho de 2026.

Gilberto Bentlin Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP